



PROCESSO	1636742/2022
INTERESSADO	CED-CAU/SC
ASSUNTO	Juízo de Admissibilidade
DELIBERAÇÃO Nº 045/2023 – CED-CAU/SC	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o parecer apresentado pelo conselheiro relator, Newton Marçal Santos;

DELIBERA POR:

- 1 - Aprovar o parecer apresentado pelo conselheiro relator, Newton Marçal Santos, no sentido de não acatar a denúncia, determinando-se seu arquivamento liminar.
- 2 - Anexar cópia da presente denúncia ao processo ético-disciplinar nº 1636742/2022.
- 3 - Informar ao CAU/PI as providências tomadas mediante ofício.
- 4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 19 de julho de 2023.

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC



7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED - CAU/SC

Folha de Votação

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Janete Sueli Krueger	X			
Membra	Claudia Elisa Poletto	X			
Membro	Newton Marçal Santos	X			
Membra	Juliana Cordula Dreher De Andrade	X			
Membra Suplente	Larissa Moreira	X			

Histórico da votação:

Reunião CED-CAU/SC: 7ª Reunião Ordinária de 2023.

Data: 19/07/2023.

Matéria em votação: Juízo de admissibilidade 1636742/2022.

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (05)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Eduardo Paulon
Fontes - Assistente Administrativo

Condutora da Reunião: Janete Sueli Krueger-
Coordenadora